

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2026 – DPLAN/SAPF/SEDUC

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIDADES ESCOLARES (ANEXOS) E SUA CONVERSÃO EM ESCOLAS SEDE PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Secretaria de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos processos de gestão de pessoal e recursos financeiros no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC-PA);

CONSIDERANDO a atualização dos fluxos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), que demandam a individualização dos códigos de lotação para fins de regularização funcional e orçamentária; CONSIDERANDO a diretriz estratégica de conferir autonomia administrativa às unidades que operavam sob regime de vinculação (Anexos), transformando-as em unidades independentes (Escolas Sede);

RESOLVE:

Art. 1º – Transformar, a partir de 1º de janeiro de 2026, as Unidades Escolares atualmente classificadas como Anexos (listada em anexo), constantes no anexo único desta Portaria, em Escolas Sede.

Art. 2º – Ficam ratificados, para todos os efeitos legais e de registro educacional, a permanência do Código INEP e do Endereço Institucional das referidas unidades, que não sofrerão alteração em virtude desta transição administrativa.

Art. 3º – A mudança ora estabelecida visa atender à nova codificação de lotação determinada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), extinguindo a vinculação hierárquica a outras mantenedoras para fins de sistema de pessoal e folha de pagamento.

Art. 4º – As Diretorias Regionais de Educação (DREs) e os setores que envolvem tecnologia da informação deverão proceder com as atualizações cadastrais necessárias nos sistemas internos para refletir a nova natureza jurídica das unidades.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir do ano letivo de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DRE	INEP	MUNICIPIO	NOME DE ESCOLA ANEXO JÁ EXISTENTE	NOME DE ESCOLA CRIADA
ABAETETUBA	15169057	ABAETETUBA	EEFM PROF BASILIO DE CARVALHO - ANEXO	ESCOLA ESTADUAL DULCECLEIA FURTADO BARBOSA
ABAETETUBA	15175642	ABAETETUBA	ANEXO II EEFEM PEDRO TEIXEIRA	ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA
ABAETETUBA	15179710	ABAETETUBA	ANEXO II DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BENVINDA DE ARAUJO PONTES	ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA
BRAGANÇA	15172490	VISEU	ANEXO I EEFEM PADRE LUCIANO CALDERARA	ESCOLA ESTADUAL FERNANDES BELO
ALTAMIRA	15178889	PORTO DE MOZ	ANEXO RURAL DOM PEDRO I	ESCOLA ESTADUAL RURAL DE PORTO DE MOZ
BRAGANÇA	15172503	VISEU	ANEXO II EEFEM PADRE LUCIANO CALDERARA	ESCOLA ESTADUAL THEMISTOCLES RAMOS BOGEA
BRAGANÇA	15180689	VISEU	ANEXO IV EEFEM PADRE LUCIANO CALDERARA	ESCOLA ESTADUAL PEDRO CARNEIRO
BREVES	15168751	BREVES	EEEM PROF GERSON PERES ANEXO I	ESCOLA ESTADUAL VERA MARIA DA SILVA GOMES
CAPANEMA	15170241	NOVA TIMBOTEUA	EEEM DES. AUGUSTO OLIMPIO ANEXO I	ESCOLA ESTADUAL MARIA URBANA DA SILVA
CACHOEIRA DO ARARI	15178536	SALVATERRA	ANEXO RURAL PROF ADEMAR NUNES VASCONCELOS	ESCOLA ESTADUAL RURAL DE SALVATERRA
MÃE DO RIO	15168743	IPIXUNA DO PARA	EEEM ADELIA CARVALHO SODRE - ANEXO I	ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRAÇAS BALBINO CORRÊA
MÃE DO RIO	15168999	IRITUJIA	EEEFM PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIRO - ANEXO IV	ESCOLA ESTADUAL DEUZELITE OLIVEIRA DA COSTA
MÃE DO RIO	15169030	PARAGOMINAS	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO ANEXO III	ESCOLA ESTADUAL ELIEL PEREIRA FAUSTINO
MARABÁ	15169251	MARABA	EEEM LIBERDADE ANEXO I	ESCOLA ESTADUAL JOSE ALVES DE CARVALHO
MARABÁ	15169260	MARABA	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - ANEXO II	ESCOLA ESTADUAL IRMA ADELAIDE MOLINARI
MONTE ALEGRE	15169189	MONTE ALEGRE	EEEM MURUMURU - ANEXO I	ESCOLA ESTADUAL MURUMURU
MONTE ALEGRE	15169090	MONTE ALEGRE	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA - ANEXO	ESCOLA ESTADUAL INGLÊS DE SOUSA
MONTE ALEGRE	15169073	PRAINHA	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA ANEXO I	ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA DO URUARA

MONTE ALEGRE	15169081	PRAINHA	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA-ANEXO II	ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DO CUCARI
SANTARÉM	15168760	SANTAREM	EEEM JULIA G PASSARINHO - ANEXO II	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ELIETE DE SOUZA MUNIZ
SANTARÉM	15168778	SANTAREM	EEEM SAO FELIPE - ANEXO	ESCOLA ESTADUAL JOAO XXIII
TUCURUÍ	15539288	BREU BRANCO	EEEM MARCI SEBASTIAO NUNES - ANEXO I	ESCOLA ESTADUAL MARIA MAGALHAES ARAUJO
TUCURUÍ	15168921	NOVO REPARTIMENTO	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO III	ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE LUCIO COELHO DE ALMEIDA
XINGUARA	15168859	SAO FELIX DO XINGU	EEEM CARMINA GOMES ANEXO II	ESCOLA ESTADUAL ROSANA CRISTINA SOARES PEREIRA DE AZEVEDO

Belém, 28 de Abril de 2026

SILVANA DA SILVA MORAIS

Diretora de Planejamento de Rede
SAPF/SEDUC

Protocolo: 1319153

PORTARIA Nº 122/2026 - GS/SEDUC, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.846, de 9 de maio de 2019, especificamente do seu art. 10, sobre a possibilidade de transferência aos Municípios de recursos extraordinários, frente a necessidades excepcionais e temporárias devidamente justificadas. no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE/PA), alterada pela Lei Estadual nº 10.552, de 6 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº E-2026/2350830.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da cota parte estadual referente ao município de Rio Maria, constante no Anexo da PORTARIA Nº 61/2026- GS/SEDUC, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.548 de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar na seguinte conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Estudantes rurais	Estudantes urbanos	Total estudantes	Per capita Rural	Per capita Urbano	Valor Repasse anual
	2025	2025	2025	2026	2026	
Rio Maria	113	-	113	R\$ 1.255,61	R\$ 941,66	R\$ 3.683.040,86

Protocolo: 1319207

PORTARIA Nº 123/2026 - GS/SEDUC, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.846, de 9 de maio de 2019, especificamente do seu art. 10, sobre a possibilidade de transferência aos Municípios de recursos extraordinários, frente a necessidades excepcionais e temporárias devidamente justificadas. no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE/PA), alterada pela Lei Estadual nº 10.552, de 6 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº E-2026/2376221.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da cota parte estadual referente ao município de São Félix do Xingu, constante no Anexo da PORTARIA Nº 61/2026- GS/SEDUC, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.548 de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar na seguinte conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Estudantes rurais	Estudantes urbanos	Total estudantes	Per capita Rural	Per capita Urbano	Valor Repasse anual
	2025	2025	2025	2026	2026	
São Félix do Xingu	1.027	34	1.061	R\$ 2.511,08	R\$ 941,66	R\$ 9.292.609,09

Protocolo: 1319210

PORTARIA DE REDES. Nº 280/2026-GAB/SIND. Belém, 28 de abril de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2026-CDE/SEDUC, de 27/04/2026, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 844/2025-GAB/SIND de 05/12/2025, publicada no DOE edição nº 36.457 de 09/12/2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 85/2026-GAB/SIND de 26/01/2026, publicada no DOE edição nº 36.511 de 27/01/2026, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;